LEI Nº 1.118, de 15 de maio de 1984.

Convalida o Decreto Municipal nº 745, de 26 de abril de 1984, que abre um crédito especial no valor de Cr$ 10.000.000,00 e autoriza o Executivo a abrir créditos especiais até o limite de Cr$ 50.000.000,00 e da outras providencias.

DR. BRUNO CASSEL, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica convalidado o Decreto Municipal nº 745, de 26 de abril de 1984, que abre um crédito especial na importância de Cr$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), sob o código 0800- SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO. 0802 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS. Serviços de Conservação de Vias Urbanas. 4.1.1.0 - Obras e Instalações, dando como recurso de cobertura o auxílio do Governo do Estado - Programa de Assistência aos Municípios - PAM/MINTER/SUDESUL.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no decorrer do presente exercício, mediante Decretos, créditos especiais até o limite de Cr$ 50.000.000,00 (cinqüenta milhões de cruzeiros), na medida em que derem entrada na Secretaria Municipal da Fazenda, auxílios concedidos pelo Governo Federal e/ou Estadual, os quais servirão de recurso de cobertura.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 15 de maio de 1984.

DR. BRUNO CASSEL
Prefeito Municipal